



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 às 14:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8459563: DECRETO 3603 2026**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8459563>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

## DECRETO Nº 3603/2026

Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, VIII, art. 73, VII, e art. 104, I, alínea "i", da [Lei Orgânica do Município de Botuverá](#),

**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol avançou para a próxima fase da Copa do Mundo da FIFA 2026, com partida agendada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliar o regular funcionamento da Administração Pública com o interesse público e cultural na transmissão do referido evento esportivo,

### DECRETA:

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026 será cumprido em turno único, das 7h às 13h.

**Art. 2º** O horário especial estabelecido no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais, atendimentos de urgência e de natureza contínua, mantendo-se o funcionamento em horário normal para:

- I) as unidades da Rede Municipal de Saúde e os serviços de transporte de pacientes;
- II) as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- IV) os servidores que atuam em horário noturno ou em escalas de trabalho pré-definidas.

**Parágrafo único.** Caberá aos Secretários Municipais e aos gestores responsáveis por cada setor adotar as providências necessárias para assegurar a integral continuidade dos serviços mencionados neste artigo, os quais funcionarão em regime normal, plantão ou escala, conforme regulamentação de cada pasta.

**Art. 3º** Aos servidores das áreas de Saúde e Educação que estiverem em pleno exercício de suas funções durante a partida, poderá ser assegurada a transmissão dos jogos nas dependências do próprio órgão, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

autorizado pela respectiva Secretaria, sem qualquer prejuízo ao atendimento dos usuários.

**Art. 4º** Os atendimentos e serviços que já se encontravam previamente agendados para o período afetado pelo turno único deverão ser obrigatoriamente remarcados pelos setores competentes, garantindo que não haja qualquer prejuízo aos cidadãos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Botuverá/SC, 26 de junho de 2026.



**Victor Jose Wietcowsky**  
Prefeito Municipal